



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano
Centro Jurídico de Solução de Conflitos do Recife – CEJUSC
Central de Audiências

R. Des. Guerra Barreto, s/nº - Ilha do Leite - Recife/PE - CEP: 50090-700 - F:
(81)3181-0780

TERMO DE AUDIÊNCIA DE MEDIAÇÃO/CONCILIAÇÃO

Processo nº 0056438-48.2019.8.17.2001
Seção A da 33ª Vara Cível da Capital
MARIA IVANISE DA SILVA
SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT
Conciliador responsável: Wancy Wallace Menezes de Barros e Silva

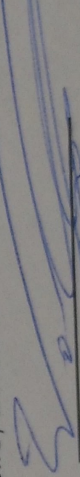
Aberta a audiência de mediação/conciliação, nos termos do art. 334 do CPC, após a realização do pregão às 14:35, presente a Demandante Sra. Maria Ivanise da Silva, RG 5455844, SSP-PE, acompanhada do advogado Dr. André Luiz Rodrigues Barros, OAB-PE 50585; Presente ainda nesta o preposto da Demandada, Sr. Dayvson Ricardo Farias Branco, RG 7797065, SDS-PE, acompanhado do advogado Dr. Rafael Câmara Albuquerque Alheiros, OAB-PE 31893.

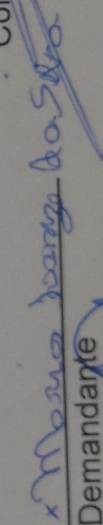
Iniciada a audiência, desde já ficam as partes cientificadas de que esta é informada pelos princípios da independência, da imparcialidade, da autonomia da vontade, da confidencialidade, da oralidade, da informalidade e decisão informada. Ficam também cientificados de que em razão do dever do sigilo, o conciliador/mediador e membros da equipe, não podem divulgar ou depor acerca dos fatos ou elementos oriundos desta audiência.

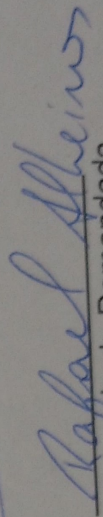
Presentes as partes demandante e demandada, **as partes não chegaram a um acordo.**

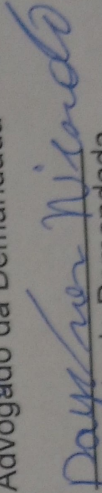
Dessa forma, declaro encerrado o presente termo que segue assinado pelos presentes. O referido é verdade e dou fé.

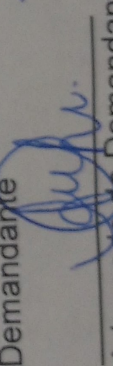
Recife, 26 de novembro de 2019


Conciliador/mediador


Demandante


Advogado da Demandada


Preposto da Demandada


Advogado da Demandante